

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912293895, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.046.060/0001-45	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: CODEPLAN	Ramo de Atividade: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	
Endereço: ST SAM BLOCO H S/N SETORES COMPLEMENTARES		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.620-080
Telefone: (61) 3342-2222	FAX: (61) 3342-2248	
Endereço Eletrônico: codeplan@codeplan.df.gov.br		
Nome do Responsável: LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 1.216.736 SSP-DF	CPF: 611.470.601-34
Nome do Responsável: ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	RG: 465.231 SESP-DF	CPF: 144.525.451-49

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8932	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: JAIME GOMES CARDOSO		
RG: 1.055.292 SSP/DF	CPF: 537.026.701-49	
Gerente de Vendas: MAGNILSON SODRE COSTA		
RG: 4.245.599 DGPC/GO	CPF: 002.301.441-52	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912293895 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

5º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X CODEPLAN (ELAB. 26/02/2016)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901
Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



Handwritten initials: JS LR

Handwritten mark

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 09/05/2016 até 09/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04122600385179646

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 09 de maio de 2016.

Pela CONTRATANTE:


LÚCIO REMUZAT RENNO JÚNIOR


PRESIDENTE


ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Pela ECT:


JAIME GOMES CARDOSO

DIRETOR REGIONAL


MAGNILSON SODRE COSTA
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Termo Aditivo Padrão

Confere
SUVENGEVEN

NOME:

MAT.: